



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 238 /15 – CCJ**

**Denomina Praça Antônio Augusto dos Santos o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 5134 – Loteamento Cidade de Deus –, localizado nos Bairros Ipanema e Cavalhada.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

Antônio Augusto dos Santos, o Totonho, o Plantão das Multidões, nascido em Marcelino Ramos, começou sua carreira na antiga Rádio Difusora, na qual criou o plantão esportivo, que tinha uma característica bem sua: quando o gol era marcado, dizia a hora em que tinha acontecido.

Em 1964, foi para a Rádio Farroupilha e, em 1971, para a Rádio Guaíba, onde ficou até 1983. Continuando sua trajetória profissional, foi para a Rádio Gaúcha, ainda em 1983, onde permaneceu por dois anos, para então voltar à Rádio Guaíba. Por meio dessa Rádio, foi para o México, cobrir a Copa do Mundo de 1986. Após a Copa, retornou para a Rádio Difusora, hoje denominada Rádio Bandeirantes, na qual ficou até 1989, ano em que ingressou na Rádio Pampa. Em 1991, voltou, pela terceira vez, para a Rádio Guaíba, saindo, algum tempo depois, para trabalhar somente na TV Bandeirantes.

De 1999 a 2001, permaneceu na Rádio e na TV Pampa, fazendo o plantão nas jornadas esportivas. Acompanhou a vitória do seu Grêmio contra o Corinthians, por 3 a 1, em pleno estádio. Ali, despediu-se das jornadas esportivas. Ficou apresentando somente o programa Plantão das Multidões, vindo a falecer em 05 de abril de 2015, aos 77 anos, vítima de um acidente vascular cerebral.

Quanto a análise técnica que compete a esta Comissão, cabe destacar que a Constituição Federal preceitua em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, além de exercer o poder de polícia administrativa nestas matérias.

Por seu turno, a Lei Complementar Municipal nº 320/94, e alterações, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamento públi-




PARECER Nº 238 /15 – CCJ

cos, podendo receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, podendo ser de iniciativa legislativa deste Poder.

Desta forma, a matéria se encontra dentro da competência do Município de Porto Alegre para legislar.

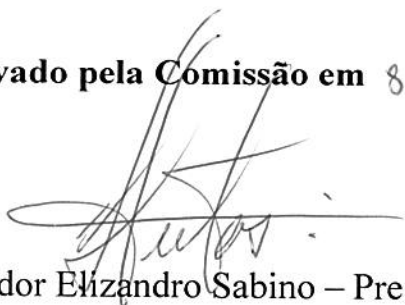
Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2015.



**Vereadora Lourdes Sprenger,  
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 8-9-15



Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni